

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65475.002194/2025-11)

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Hospital Central do Exército (HCE) e demais unidades participantes, mediante aquisição de materiais de radiologia destinados à realização de exames diagnósticos e procedimentos intervencionistas, conforme especificações constantes do Termo de Referência .

Os itens contemplam insumos utilizados em exames de imagem (ultrassonografia, ressonância magnética e radiologia intervencionista), incluindo materiais para administração de contraste, dispositivos para acesso vascular e procedimentos percutâneos, materiais de monitorização, bem como insumos auxiliares indispensáveis à execução segura dos procedimentos.

A contratação decorre da necessidade contínua de manutenção das atividades assistenciais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do sistema SAMED/FUSEX. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a realização de exames e procedimentos, ocasionando risco à assistência médica e à segurança do paciente.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e disponíveis no mercado .

Dessa forma, a modalidade Pregão Eletrônico SRP mostra-se adequada, com critério de julgamento pelo menor preço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito de Material Cirurgico do HCE (conforme DFD)	TC Alex de Figueiredo Braz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos com base em normas sanitárias, regulatórias e operacionais aplicáveis aos produtos médicos.

Exige-se que os produtos possuam registro ou notificação na ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e do Decreto nº 8.077/2013, bem como que os equipamentos e produtos sujeitos à certificação atendam aos requisitos do INMETRO .

A exigência de amostras se justifica pela necessidade de verificação prática da conformidade dos produtos, considerando que se tratam de itens utilizados diretamente em procedimentos assistenciais, cuja inadequação pode comprometer a segurança do paciente.

A vedação à subcontratação decorre da necessidade de responsabilização direta do fornecedor pela qualidade dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar a existência de soluções tecnicamente adequadas, economicamente viáveis e amplamente disponíveis no mercado.

Inicialmente, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas ao sistema Compras.gov.br, incluindo atas de registro de preços e pregões recentes envolvendo a aquisição de materiais de radiologia e insumos correlatos. Verificou-se que os itens pretendidos são amplamente utilizados no âmbito hospitalar, com especificações padronizadas e fornecimento recorrente por diversas empresas do setor, não havendo indícios de soluções inovadoras ou tecnologias substitutivas que apresentem vantagem significativa em relação ao modelo atualmente adotado pela Administração.

No que se refere à prospecção direta junto ao mercado, a pesquisa de preços realizada contemplou fornecedores distintos, evidenciando a existência de competitividade adequada e a presença de múltiplos agentes econômicos aptos ao fornecimento dos itens, afastando o risco de restrição à competitividade. Não se identificou necessidade de realização de audiência pública ou consulta formal ao mercado, tendo em vista a natureza comum dos bens e a ampla difusão das especificações técnicas adotadas.

Adicionalmente, constatou-se que os requisitos técnicos exigidos — especialmente aqueles relacionados à regularidade sanitária junto à ANVISA, certificações e padrões de qualidade — são inerentes ao objeto e indispensáveis à garantia da segurança do paciente e à conformidade regulatória, não configurando restrição indevida à competitividade. Tais exigências são amplamente atendidas pelos fornecedores do setor, conforme demonstrado nas contratações similares analisadas.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta oferta suficiente para atendimento da demanda, com diversidade de fornecedores e ausência de barreiras artificiais à competição. Assim, não se verificou a necessidade de flexibilização dos requisitos estabelecidos, uma vez que estes se mostram proporcionais, adequados e indispensáveis à correta execução do objeto.

Por fim, registra-se que o levantamento de mercado foi devidamente realizado, atendendo ao disposto no art. 7º, inciso III e §1º, da IN nº 40/2020, não sendo aplicável a hipótese de ausência de preenchimento do presente campo prevista no §2º do referido dispositivo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais de radiologia, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade das unidades participantes.

O modelo de contratação por SRP se justifica pela participação de múltiplas unidades na Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do Art. 3º Inc. III, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, pela variabilidade do consumo e pela necessidade de entregas parceladas ao longo da vigência da ata, conferindo maior eficiência logística e econômica.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo requisitos de esterilidade, uso único quando aplicável, compatibilidade com equipamentos médicos e conformidade com normas sanitárias.

Justificativa para Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista seguem o padrão previsto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessárias para garantir que o fornecedor possua regularidade e capacidade legal para contratar com a Administração Pública.

A exigência de regularidade no SICAF, certidões fiscais e trabalhistas e comprovação de inexistência de impedimentos visa assegurar a idoneidade do contratado, conforme boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

Justificativa para Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de índices de liquidez e solvência superiores a 1, bem como a apresentação de balanço patrimonial, tem por objetivo assegurar que o fornecedor possua capacidade econômico-financeira suficiente para cumprir as obrigações contratuais.

A previsão de exigência de capital mínimo, quando necessário, atua como mecanismo adicional de mitigação de risco de inadimplemento, conforme prática consolidada e compatível com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para Qualificação Técnica

A qualificação técnica exigida no Termo de Referência é plenamente justificada pela natureza sensível do objeto, envolvendo produtos utilizados diretamente na assistência à saúde.

A exigência de registro em conselho profissional visa garantir a responsabilidade técnica sobre o comércio de correlatos, admitindo-se o conselho de classe do responsável técnico da distribuidora (CRQ, CRA ou correlato), de forma a não restringir a competitividade do certame.

A exigência de Licença Sanitária assegura que a empresa atende às condições higiênico-sanitárias exigidas pela legislação.

O registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) se justifica pela necessidade de responsabilidade técnica na manipulação e comercialização de produtos correlatos à área da saúde.

A exigência de atestados de capacidade técnica visa comprovar que o fornecedor já executou fornecimentos similares, reduzindo o risco de inexecução contratual.

Tais exigências são proporcionais, pertinentes ao objeto e não restritivas à competitividade, estando em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram definidos com base na demanda histórica do Hospital Central do Exército e das unidades participantes, considerando o consumo médio e a necessidade de manutenção dos estoques.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.121,31

O valor estimado da contratação é de R\$120.121,31 (cento e vinte mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos), conforme levantamento de mercado constante do Relatório da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será adjudicado por item, permitindo maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores, conforme diretriz da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, conforme indicado no Termo de Referência, estando alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade operacional dos serviços hospitalares.

Adicionalmente, a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento logístico sustentável das OMS, em especial com o Plano Diretos de Logística Sustentável (PDLS) do HCE, considerando a natureza dos produtos e a exigência de regularidade sanitária e ambiental.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração, destacando-se, inicialmente, a garantia da continuidade dos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, essenciais à assistência médico-hospitalar prestada aos usuários do sistema SAMED/FUSEX.

Sob a perspectiva da efetividade, a aquisição permitirá a realização adequada e segura de exames e procedimentos, contribuindo para diagnósticos mais precisos e maior qualidade no atendimento ao paciente.

Em termos de eficiência, a contratação viabiliza o pleno funcionamento dos equipamentos hospitalares já disponíveis, evitando a ociosidade de ativos públicos e assegurando melhor aproveitamento dos recursos materiais existentes.

No aspecto da economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenagem e permitindo ganhos de escala decorrentes da participação de múltiplas unidades na IRP.

Quanto à eficácia, a padronização dos materiais e a exigência de conformidade com normas sanitárias asseguram maior confiabilidade nos procedimentos realizados, reduzindo riscos assistenciais e retrabalho.

Adicionalmente, a contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, ao exigir que os produtos atendam às normas regulatórias e sanitárias vigentes, incentivando práticas responsáveis na cadeia de fornecimento.

Por fim, destaca-se o benefício institucional relacionado à melhoria da capacidade operacional do hospital e à prestação de serviços de saúde com maior qualidade, segurança e regularidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá adotar providências necessárias à adequada gestão e fiscalização do contrato, bem como à plena execução do objeto.

Dentre as medidas a serem adotadas, destaca-se a designação formal de fiscais e gestor do contrato, com a devida definição de competências, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Deverá ser promovida, ainda, a capacitação dos agentes envolvidos na fiscalização, especialmente quanto aos critérios de recebimento de materiais hospitalares, verificação de conformidade com as especificações técnicas, análise de documentação sanitária e procedimentos de rejeição de produtos em desconformidade.

No tocante à infraestrutura, verifica-se que o Hospital Central do Exército possui condições adequadas para recebimento, armazenamento e controle dos materiais, não sendo necessárias adaptações estruturais relevantes.

Adicionalmente, deverão ser observados os procedimentos internos relacionados à logística de recebimento, controle de estoque e distribuição dos materiais às unidades demandantes, garantindo rastreabilidade e adequada gestão dos insumos.

Por fim, a Administração deverá assegurar a adequada instrução processual, incluindo a consolidação da Intenção de Registro de Preços (IRP), a elaboração dos artefatos da contratação e a validação jurídica prévia, de modo a garantir conformidade com os normativos aplicáveis e mitigar riscos de questionamentos por órgãos de controle.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias são de natureza administrativa e operacional, plenamente viáveis no contexto da organização, atendendo ao disposto no art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá fornecer os materiais em embalagens que priorizem o uso de insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental na cadeia de suprimentos, visando a redução da geração de resíduos sólidos na fonte.

Os fornecedores deverão observar rigorosamente as normas sanitárias de fabricação e regularização, garantindo a conformidade regulatória dos produtos e mitigando riscos operacionais ou de descarte precoce por inadequação técnica.

Ademais, o manejo, o acondicionamento e a destinação final de todos os insumos consumidos e de seus respectivos invólucros seguirão as diretrizes estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição.

Essa prática assegura a correta segregação dos materiais e o cumprimento da legislação ambiental vigente, promovendo o uso racional dos recursos logísticos e o alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento nacional sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas técnicas, econômicas e legais apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação declara que a solução escolhida — **Aquisição de Materiais de Consumo e Correlatos de Radiologia para o Hospital Central do Exército (HCE)**, mediante Sistema de Registro de Preços, parametrizada para estrita compatibilidade com o parque tecnológico de imagem e infusão instalado — mostra-se **TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, apresentando-se como a modelagem mais vantajosa e eficiente para salvaguardar a vida dos pacientes e garantir o uso racional dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX DE FIGUEIREDO BRAZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 09:32:18.

IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA MARQUES

Membro da comissão de contratação

GISELLE NUNES DA CONCEICAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 09:57:00.

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:07:06.

NEEMIAS DI CARLOS MARQUES ARAUJO

Montagem Administrativa do Processo



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 14:54:57.

